

da Prefeitura, a fim de se poder continuar com o serviço de conservação das estradas.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 1956.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Alôgo secretário

~ Lei nº 167 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial para abono de natal.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a um crédito especial num montante de \$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para fins de abono de natal do corrente ano aos empregados e funcionários da Prefeitura Municipal, na base de \$1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada empregado ou funcionário.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta

do saldo financeiro que houver disponi-
vel. ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revogadas
as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro
de 1956

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura, data supra. Malagz - secret.

~ Lei Nº 168 ~

A Camara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Nogueira
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre localização de ter-
reno para o Posto de Puericultura:

Artigo 1º - Fica revogado o projeto de
lei nº 164 que dispõe sobre a construção do
prédio para o Posto de Puericultura em
terreno da Prefeitura situado no
prolongamento da rua 13 de Maio,
por outro local situado na Avenida
Dr. Fernando Arns na Vila Queiroz o
qual será concedido pelo preço de \$ 7.500,00
(sete mil e quinhentas cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o dis-
posto no artigo anterior correrão por
conta do saldo financeiro que hou-
ver disponível ficando portanto a
Contadoria Municipal autorizada
para esse crédito especial.